



I Congresso Internacional de Direito do Consumidor

Os desafios do mercado digital para os contratos de consumo

19 e 20 de janeiro de 2018

Universidade Portucalense | Porto | Portugal

I Congresso Internacional de Direito do Consumidor

Os desafios do mercado digital para os contratos de consumo

Universidade Portucalense, Porto

19 a 20 de Janeiro de 2018

http://www.upt.pt/page.php?p=direito_consumidor

Tema: Direito da União Europeia

TÍTULO:

**O direito do consumidor através da aplicação do direito da
União Europeia**

ALVES, Dora Resende *

Resumo:

O modelo de integração seguido na construção da União Europeia (UE) compreende a acção das suas instituições, que desenvolvem competências e linhas de acção por caminhos legislativos, decisórios e sancionatórios. Todos os procedimentos envolvidos resultam na elaboração de documentos.

* Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto. dra@upt.pt

Documentos públicos da UE com níveis de acesso diferenciados. A UE é uma união de valores comuns e assenta nos valores de democracia, defesa dos direitos humanos e do Estado de direito e, como tal, com uma forte componente de criação e respeito pelas normas jurídicas.

A defesa dos consumidores surge consagrada no direito originário, não desde a versão originária mas hoje, directamente nos artigos 4.º, n.º 2, alínea f), 12.º e 169.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e noutros artigos ao longo do texto, podendo-se entender uma menção indirecta no Tratado da União Europeia (TUE) em toda a construção do mercado interno, e no artigo 38.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE). Também no direito derivado, num número já considerável de diretivas específicas de harmonização mínima e máxima, bem como por regulamentos numa uniformização. Há já também abundante jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Neste enquadramento, os direitos dos consumidores assumem uma dimensão cada vez mais presente no direito da UE, como mencionado, seja no direito originário seja no direito derivado e na, cada vez mais relevante, chamada “soft law”. As temáticas do direito ao consumo surgem cada vez mais frequentemente em documentos de valor não vinculativo, e, por vezes, atípicos, tais como relatórios, livro verde, resoluções e comunicações, atos que traçam o percurso anterior fornecendo orientações para o caminho a seguir. São atos que surgem de alguma forma como preparatórios de atos jurídicos e vinculativos futuros, daí a sua importância.

O tema escolhido prende-se com a aplicação efetiva das regras da UE como uma vertente importante para os cidadãos europeus na sua vida diária, no caso em apreço, no domínio do direito ao consumo. O problema nem sempre é a ausência de legislação da UE, mas nem sempre essa legislação ser aplicada de forma eficaz, o que acontece particularmente neste campo. A aplicação e a execução do direito da UE é um desafio que exige uma ênfase na execução, a fim de servir o interesse geral.

A proteção dos consumidores surge identificada como uma área problemática com denúncias de violação do direito da UE, chegando mesmo a processos por incumprimento dos Estados nomeadamente na transposição de diretivas em anos recentes.

O objectivo desta análise é demonstrar que, sendo os Estados-Membros os principais responsáveis pela aplicação da legislação da UE, há ainda um caminho a percorrer no cumprimento das orientações, sejam elas jurídico-vinculativas ou não, do direito da UE. Pretende-se a consciencialização da relação entre o direito do consumo e a aplicação do direito da União Europeia.

Para esse fim, este estudo debruça-se sobre fontes de direito da UE, através da interpretação normativa sistemática e metodologicamente selecionada.

Palavras-chave: direito da União Europeia; direito derivado; “soft law”.

Referências:

ANASTÁCIO, Gonçalo e PORTO, Manuel Lopes (coordenação). *Tratado de Lisboa - anotado e comentado*. Almedina, 2014. ISBN 978-972-40-5479-7.

Comunicação da Comissão 2017/C 18/02 - Direito da UE: Melhores resultados através de uma melhor aplicação, JOUE C 18 de 19.01.2017, pp. 10 a 20.

MORAIS, Fernando de Gravato e CAMPOS, Isabel Meneres. “Consumo” in SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana e FROUFE, Pedro Madeira (coordenação): *Direito da União Europeia – elementos de direito e políticas da União*. Almedina, 2016, pp. 567 a 646. ISBN 978-972-40-6143-6.

Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Reforçar os direitos dos cidadãos numa União da mudança democrática. Relatório de 2017 sobre a Cidadania da UE. Documento COM(2017) 30 final de 31.01.2017.

Relatório do Conselho 2015/C 97/03 sobre o acesso à legislação, JOUE C 97 de 24.03.2015, pp. 2 a 10.

Resolução 2017/C 316/28 do Parlamento Europeu de 10 de setembro de 2015, sobre o 30.º e 31.º relatórios anuais sobre o controlo da aplicação do Direito da UE (2012-2013), JOUE C 316 de 22.09.2017, pp. 247 a 253.

SILVEIRA, Alessandra e CANOTILHO, Mariana (coordenação): *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia - comentada*. Almedina, 2013. ISBN 978-972-40-5120-8.

Breve cv Dora Resende Alves:

Professora Auxiliar do Departamento de Direito da Universidade Portucalense (UPT), com experiência em unidades curriculares no domínio do Direito da União Europeia, Direito Constitucional e da História do Direito. Doutora pela Universidad de Vigo (Espanha) com tese sobre tema do direito da concorrência da União Europeia e Mestre em Direito, área de Integração Europeia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Formadora da Ordem dos Advogados no Centro Regional do Porto. Investigadora permanente do Instituto Jurídico Portucalense. Editora-adjunta da Revista Jurídica Portucalense. Tem várias publicações nacionais e internacionais e participou em vários encontros científicos em Portugal e no estrangeiro.

congresso.consumidor@upt.pt